



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PORTARIA GP Nº 253/2014, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

Considerando o pedido de **Aposentadoria Compulsória** que originou o Processo Administrativo nº 065, de 25 de novembro de 2013, e **conforme preceitua o art.26 da lei nº. 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente c/c art. 40 §1º, II, da Constituição Federal de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - CORRENTE-PREV,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIA SOCORRO DUALIBE NOGUEIRA**, Professora, RG nº 162.810 SJSP-PI e CPF nº 260.083.353-68, **Aposentadoria Compulsória, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 24 de Fevereiro de 2014.

Jesualdo Cavalcanti Barros
Prefeito Municipal